LEI Nº 2.207, 1º DE ABRIL DE 2005

Altera a Lei nº 1.976, de 17 de abril de 2001, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de São Francisco.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 1.976, de 17 de abril de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos seguintes segmentos da sociedade:

a) Um representante da Câmara Municipal;
b) Um representante do Poder Judiciário;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
f) Um representante do Rotary Clube;
g) Um representante da Loja Maçônica;
h) Um representante do COMENAC;
i) Um representante da Polícia Militar e Polícia Civil;
j) Um representante da OAB-MG;
k) Um representante da EMATER-MG;
l) Um representante do PRESERVAR;
m) Um representante do GRUFINCH."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 1º de abril de 2005.

Pe. José Antônio da R. Lima

PE. JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL